



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

Proposta de Abertura de Procedimento

Parecer:	<p>Deliberação:</p> <p><i>Autoriza-se a abertura do procedimento proposto para 2018, bem como as peças do processo e nomeação do júri, desde que esteja assegurado enquadramento orçamental 2018.</i></p> <p>ULSBA EPE</p> <p><i>[Signature]</i> Maria Conceição Margalho Presidente</p> <p><i>[Signature]</i> José M. Mestre Vogal Executivo</p> <p><i>[Signature]</i> António Duarte Vogal Executivo</p> <p><i>[Signature]</i> José António Soares Director Clínico</p> <p><i>[Signature]</i> Joaquim Brissos Enfermeiro Director</p> <p>ATA N.º 57 08.11.2017 Ponto 1.4</p>
----------	---

Proposta N.º 166 de 18/10/2017

Concurso Público N.º92001018

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de dispositivos médicos "Prótese total do joelho e revisão"

1. Sendo necessário proceder à aquisição dos dispositivos médicos supra referenciados para o ano de 2018, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 93.055,28 € com IVA incluído, a satisfazer pela dotação 31626. O planeamento das necessidades teve como base a estimativa revista e negociada com o Serviço de Ortopedia em função do n.º de cirurgias previstas a realizar.
3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

valor do estabelecido no art.º 20.º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- a) Fixação do preço base conforme art.º 47º do CCP em 87.788,00 € S/IVA;
- b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para o ano económico de 2018.
- c) Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa/lote.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Luís Palma

1.º Vogal Efetivo – Rui Sousa

2.º Vogal Efetivo- António Inácio Páscoa

1.ª Vogal Suplente – Laura Fialho

2.ª Vogal Suplente – Elisabete Teixeira

Nas ausências da Presidente, é substituído pelo 1.º Vogal Efetivo

6. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

7. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

O Administrador Hospitalar da Área de aprovisionamento e Logística

**MANUEL
FRANCISCO**

CARVALHO SOARES

Assinado de forma digital
por MANUEL FRANCISCO
CARVALHO SOARES

Dados: 2017.11.02 11:40:30 Z

Manuel Soares